



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 25

Data: 05/10/2024

Página 8

**INTERESSADO:** Yonathan Garcia Arrechea

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yonathan Garcia Arrechea, na Institución Educativa Fidelina Echeverry, localizada na cidade de Puerto Tejada, estado de Cauca, Colômbia no período de 2002 a 2007 e considera o ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

**PROCESSO Nº** 11175399/2023

**PARECER Nº** 02/2024

**APROVADO EM:** 24.1.2024

## I – RELATÓRIO

Yonathan Garcia Arrechea, mediante o Processo nº 11175399/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Institución Educativa Fidelina Echeverry, localizada na cidade de Puerto Tejada, estado de Cauca, Colômbia, no período de 2002 a 2007.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidência deste Conselho de Educação;
- 2) certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yonathan Garcia Arrechea, na Institución Educativa Fidelina Echeverry, localizada na cidade de Puerto Tejada, estado de Cauca, Colômbia, no período de 2002 a 2007.

FOR: SF

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

*Handwritten signature*



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 02/2024

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora e Presidente da Ceb

*Ada P G Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV:KB